



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

**Processo nº 0805498-38.2022.8.15.0371**

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade de Sousa/PB, em cumprimento ao Mandado do(a) Juiz da 2ª Vara Mista de Sousa, extraído dos autos **CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS; ASSUNTOS DO PROCESSO: TRÁFICO DE DROGAS E CONDUTA AFINS**), tendo como autor **GTE-GRUPO TÁTICO ESPECIAL DE SOUSA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA** contra **FABRÍCIO LEANDRO DA SILVA**, dirigi-me ao lugar nele indicado e, sendo aí, procedi a avaliação do bem descrito no mandado:

**I. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:**

TIPO/MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/GOL TI MB S 1.0TSI FLEX; PLACA QFM5G60;  
COR: VERMELHA; ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2014/2014;; CAMBIO: MANUAL;

**2. CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO:**

Quilometragem:

tipo de rodas: de ferro com calota prateada.

estado dos pneus: novos

**Outras observações:** O veículo encontra-se aparentemente em bom estado de conservação, apresentando pequenas avarias na porta dianteira lado carona, aranhões no para-lama traseiro, como, também aranhões no para-lamas dianteiro esquerdo/traseiro; banco do motorista rasgado e a pintura já desgastada com a incidência dos raios solares.

**3. AVALIAÇÃO:**

Achei valer R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por este Oficial de Justiça.

  
Walmilson Benevenuto Pinto  
Oficial de Justiça

